



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

### ATA Nº 8254818 - DM-DACM

SEI:TJPR Nº 0124999-80.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 8254818

Ata da quinta sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25.03.2022), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, presentes os Excelentíssimos Desembargadores Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Sigurd Roberto Bengtsson, Themis de Almeida Furquim, e Roberto Antônio Massaro, e secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. De início, o eminente Desembargador Luiz Osório Moraes Panza determinou que se anotasse em ata a ausência justificada dos Excelentíssimos Desembargadores José Laurindo de Souza Netto e Luiz Cezar Nicolau. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da quarta sessão ordinária (realizada em 11.03.2022) e posta em discussão, foi aprovada. **Passou-se, então, ao julgamento dos feitos na seguinte ordem:** **1) RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS PROJUDI Nº: 0005792-16.2020.8.16.0194.** Comarca: Curitiba- PR. Recorrente: Elenita Yasny Santos da Silva. Sustentação oral realizada pelo Dr. Vicente Paula dos Santos. Declararam- se impedidos os senhores Des. Espedito Reis do Amaral, e Sigurd Roberto Bengtsson. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do Exmº. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **2) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SEI Nº:006539851.2019.8.16.6000.** Comarca: Pinhão – PR. Embargante: Adelino Nunes dos Santos, AGENTE DELEGADO. Acompanhou o ato, o Dr. Vicente Paula dos Santos. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **DECISÃO:** O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga parcialmente procedente os embargos de declaração, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **3) RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS PROJUDI Nº: 0002413-87.2019.8.16.0134.** Comarca: Pinhão- PR. Recorrente: Adelino Nunes dos Santos. Sustentação oral realizada pelo Dr. Vicente Paula dos Santos. Declarou- se impedido o senhor Des. Espedito Reis do Amaral. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga parcialmente procedente o recurso, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **4) RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS PROJUDI Nº: 0002331-11.2020.8.16.0170.** Comarca: Toledo - PR. Recorrente: Mario Lopes dos Santos Filho. Sustentação oral realizada pela Dra. Adriana da Costa Ricardo Schier. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga parcialmente procedente o recurso, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **5) RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS PROJUDI Nº: 0001850-80.2021.8.16.0148.** Comarca: Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rolândia - PR. Recorrente: Lívia Ricieri Borges Leão. Sustentação oral realizada pelo Dr. Fernando Knoerr. Relator: Des. Roberto Antônio

Massaro. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga conhecido e não provido o recurso, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Roberto Antônio Massaro, relator. **6)** RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS PROJUDI Nº: 0001460-26.2021.8.16.0079. Comarca: Dois Vizinhos - PR. Recorrente: Terezinha Colleti de Godoy. Acompanhou o ato a Dra. Aline Rodrigues de Andrade. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga conhecido e não provido o recurso, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Roberto Antônio Massaro, relator. **7)** RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS PROJUDI Nº: 0018922-65.2019.8.16.0014. Comarca: Londrina - PR. Recorrente: Octavio Cesário Pereira Neto. Houve sustentação oral do Dr. Eduardo Porto Vieira Jabur. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga conhecido e não provido o recurso, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. **8)** RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS PROJUDI Nº: 000923-29.2021.8.16.0047. Comarca: Assaí- PR. Recorrente: José Américo de Souza Camargo. A doutora Flavia Martin Fabri Heller de Pauli declinou de seu direito de sustentar oralmente. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga prejudicado o recurso, com a cassação de ofício da sentença, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Roberto Antônio Massaro, relator. **9)** RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0059824-76.2021.8.16.6000. Comarca: Curitiba- PR. Assunto: Decisão do Corregedor da Justiça. Recorrente: Irpen - Instituto de Registro Civil das Pess Naturais Tit e Doc Pess Jur. do Estado do Paraná. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **10)** RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0110215-35.2021.8.16.6000. Assunto: Assunto: Concurso Público- Atividade Notarial/Registro. Recorrente: Ívano Corrêa de Carvalho. Recorrido: Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **11)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0100666-98.2021.8.16.6000. Comarca: Mallet – PR. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito. Interessada: Vera Lucia Tutchak Stalysz. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. **12)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0017568-84.2022.8.16.6000. Comarca: Ipiranga – PR. Assunto: Designação. Proponente: Juíza de Direito. Interessado: Willian de Freitas Melin. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. **Foram retirados de pauta os seguintes feitos: 13)** RECURSO EM PROCEDIMENTO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR SEI Nº: 0105624-64.2020.8.16.6000. Comarca: Telêmaco Borba- PR. Assunto – Funcionário da Justiça - 1º Grau. Recorrente: Leonardo Bueno do Prado, Técnico Judiciário. Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **14)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0026729-21.2022.8.16.6000. Comarca: IPORÃ. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva. Juiz Formador: Ricardo Augusto Reis de Macedo. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. **15)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0026772-55.2022.8.16.6000. Comarca: Pitanga – PR. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: José Valdir Haluch Júnior. Juiz Formador: Gabriela Luciano Borri Aranda. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. **16)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027319-95.2022.8.16.6000. Comarca: Rio Branco do Sul – PR. Juiz Vitaliciando: Gresieli Taise Ficanha. Juiz Formador: Marcel Guimaraes Rotoli de Macedo. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. **17)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027359-77.2022.8.16.6000. Comarca: Santo Antônio da Platina – PR. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Daniela Fernandes de Oliveira. Juiz Formador: Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior. Relator: Des. Luiz

Cezar Nicolau - Corregedor-Geral da Justiça. **18)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027414-28.2022.8.16.6000. Comarca: Bandeirantes – PR. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Guilherme de Andrade Orlando. Juiz Formador: Gustavo Peccinini Netto. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. **19)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027478-38.2022.8.16.6000. Comarca: Prudentópolis – PR. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Matheus Ramos Moura. Juiz Formador: Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. **20)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027497-44.2022.8.16.6000. Comarca: Goioerê. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Rodolfo Figueiredo de Faria. Juiz Formador: Marcelo Pimentel Bertasso. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau – Corregedor-Geral da Justiça. **Foi adiado de pauta o seguinte feito, mantido vista pela Des.<sup>a</sup> Themis de Almeida Furquim: 21)** RECURSO ADMINISTRATIVO – SEI Nº: 0078248-40.2019.8.16.6000. Assunto: Decisão do Corregedor-Geral da Justiça – FUNARPEN – Devolução de Valores. Recorrente: Cintia Maria Scheid e outros. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **Foram suspensos os seguintes julgamentos com pedido de vista: 22)** RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0078623-07.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Assunto: Decisão- Despacho- Decreto- Recomendação- Orientação. Recorrente: Titular do Serviço Distrital do Cajuru. Relatora: Des<sup>a</sup>. Themis de Almeida Furquim. Pedido de Vista pelo Des. Roberto Antônio Massaro. **23)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0009932-67.2022.8.16.6000. Comarca: Assaí – PR. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito. Interessado: Adalberto Sebastiao de Santana Junior. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. Pedido de Vista pelo Des. Sigurd Roberto Bengtsson. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Presidente em exercício, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Moraes Panza, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 31/01/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8254818** e o código CRC **1AEB27B8**.